

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6575 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 19 de abril de 2024

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.413/001-31

DECRETO Nº 045, DE 18 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SUBSTITUTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO DA TITULAR POR LICENÇA MATERNIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Baianópolis, e nos termos do art. 59, da Lei Municipal nº 048/2007 e art. 38, § 1º da Lei 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srtª. KARINA AMARANTE DA SILVA, para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Controle Interno Municipal, durante o período de 120 (cento e vinte dias) de gozo de licença maternidade, da titular do cargo, Elaine Passos Santos.

Art. 2º – No exercício das atribuições que lhe são imputadas pelo presente Decreto, a Coordenador (a) de Controle Interno Substituta desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pela Controladora, entre outros.

Art. 3º - Durante o período de substituição, o agente público nomeado pelo presente Decreto optará pela remuneração do cargo em substituição, sem detrimento de eventuais vantagens habitualmente percebidas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos à 15 de Abril de 2024.

Dê –se ciência, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2024.

JANDIRA SOARES
SILVA
XAVIER:60052945553
Assinado de forma digital por
JANDIRA SOARES SILVA
XAVIER:60052945553
Dados: 2024.04.19 09:15:33
-03'00'
Jandira Soares Silva Xavier
Prefeita Municipal

ATOS OFICIAIS
